



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

## **TERMO REFERÊNCIA**

### **OBJETIVO**

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento e Instalação de Paredes de Drywall para fechamento dos Boxes do Pavilhão Turístico, Localizado na Avenida Brasil nº1107 no Bairro denominado Centro do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista — SP.

### **JUSTIFICATIVA**

Esta aquisição se justifica pela necessidade de instalação de fechamentos verticais de drywall acima das portas de vidro temperado até a viga de respaldo da obra do Pavilhão Turístico. O fechamento é fundamental para a conclusão e ocupação da obra.

### **OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Executar parede de fechamentos em Drywall considerando as seguintes etapas:

- ✓ Levantamento cadastral (aferição de medidas);
- ✓ Aquisição dos materiais;
- ✓ Recepção e acomodação do material;
- ✓ Montagem e instalação das paredes;
- ✓ Limpeza e remoção de entulhos;

### **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo para a execução dos serviços é de 2 (dois) meses contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Início de Serviços expedida pelo Departamento de Turismo, que pode ser objeto de prorrogação em conformidade com as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93.

### **VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.3. O Contrato terá vigência de 1 (um) ano, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado, observado o disposto no art. 57 da Lei no 8.666/93.

### **DA MODALIDADE**

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

### DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para a aquisição deste objeto será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO**.

### DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora do certame deverá, mediante solicitação da prefeitura municipal requisitar os serviços, considerando o levantamento "in loco" para que os trabalhos ofertados sejam perfeitamente compatíveis com a necessidade da obra.

A empresa vencedora deverá entregar o objeto instalado, no prazo máximo em 2(dois) meses, nos locais previamente estabelecidos pelo Departamento Municipal de Turismo, contados após a emissão da respectiva Ordem de Início de Serviços (OIS) ;

A empresa vencedora deverá fornecer funcionário capacitado para a prestação do serviço, bem como, todo material necessário para instalação do objeto, como exemplo, painéis, montantes, guias, massa, equipamentos e ferramentas, de acordo com as especificações do fabricante;

O produto constante da proposta comercial ofertada, deverá atender fielmente as especificações técnicas do fabricante e que os materiais a serem utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade e que os serviços serão acompanhados por técnico habilitado com emissão de ART/RRT.

O engenheiro/arquiteto deverá emitir relatório técnico diário de todos os serviços executados no dia sempre constado:

- ✓ Datas;
- ✓ Imagens da execução de cada box;
- ✓ Especificação dos materiais utilizados;
- ✓ Número dos lotes;
- ✓ Marca do fabricante do material;

Será de obrigação da Contratada o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI e de Proteção Coletiva - EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente, sendo ela responsável pela segurança dos mesmos;

A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas diretas e indiretas decorrentes de mão de obra, transporte e deslocamento, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros e quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato assim como o B.D.I da obra que também deverá estar incluso;

Os materiais deverão ser entregues/instalados pela CONTRATADA à CONTRATANTE de 2ª a 6ª feira, em horário comercial das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, em local e horário a ser agendado com o Departamento de Turismo;

A contratada deverá apresentar comprovante de destinação ambientalmente correta, dos vidros descartados, conforme política nacional dos resíduos sólidos;

As obras serão executadas no Pavilhão Turístico localizado na Avenida Brasil nº1107 no bairro denominado centro em Paraguaçu Paulista- SP;



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

### DA GARANTIA

A contagem dos prazos de garantia indicados nesta Tabela inicia-se de acordo com a seguinte regra:

a) Danos (aqueles que não comprometem a solidez e integridade do imóvel e decorrem da má qualidade dos materiais, deficiência prematura, erro de instalação, entre outros):

As garantias estão condicionadas à realização das manutenções definidas e programadas pelo prestador do serviço e que deverão seguir as determinações da norma ABNT NBR 5674 (Manutenção de edificações — Requisitos para o sistema de gestão de manutenção).

As garantias também estão condicionadas ao uso correto da edificação, conforme orientado nos Manuais de Uso, Operação e Manutenção de obras.

Cabe ao prestador do serviço no momento da vistoria, identificar os defeitos aparentes, tais como objetos quebrados, arranhados e manchados, e providenciar o devido reparo, sob pena de se responsabilizar pela garantia de 1 ano facultada ao usuário.

Danos originados por elementos com garantia de 5 anos que afetem outros sistemas da edificação com prazos menores, terão que ser reparados, independente de seus respectivos prazos de garantia, sobretudo se constatado o vício sistêmico. (Nexo de causalidade) havendo qualquer erro de instalação ou danos nos vidros, deverá refazer a obra com o fornecimento de novos produtos bem como oferecer a manutenção sem qualquer custo.

ITEM	ELEMENTO CONSTRUTIVO	PATOLOGIAS ASSOCIADAS	PRAZOS (ANOS)
		ELENCO EXEMPLIFICATIVO)	
40	PAREDE EM DRYWALL	TRINCAS E FISSURAS	2

### CONDIÇÕES GERAIS

Os materiais deverão ser novos (1ª linha) e atender os dispositivos da Lei 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

Os objetos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e instalação; constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

Qualquer dano que vier a ocorrer durante o transporte correrá por conta da contratada, devendo a mesma repor o objeto danificado ou, ainda, caso algum produto não corresponda ao exigido ou apresente defeitos que impeçam ou prejudiquem seu uso, a **CONTRATADA** deverá providenciar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da notificação expedida pelo Departamento de Turismo, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da aplicação das sanções.

O Departamento de Turismo poderá, a qualquer tempo durante este processo, solicitar documentos ou informações ou amostras relativas aos produtos ofertados.

### GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pelo Departamento Municipal de Turismo desta municipalidade. Para início da execução das obras o responsável técnico deverá emitir ART/RRT de execução dos serviços.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.
1.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDES DE FECHAMENTO EM DRYWALL PARA VEDAÇÕES INTERNAS COM 120 MM DE ESPESSURA ACABADO, COMPOSTA POR: UMA CHAPA EM CADA FACE DA ESTRUTURA, TIPO STANDARD E COM ESPESSURA DE 12,5 MM; ESTRUTURA EM PERFIS LEVES DE AÇO GALVANIZADO, COMPREENDENDO PERFIS DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA NOMINAL DE 48 MM, DENOMINADOS GUIAS E MONTANTES ESPAÇADOS DE EIXO A EIXO EM 400 OU 600 MM, CONFORME ALTURA ENTRE AS FIXAÇÕES; PERFIL CANTONEIRA PERFURADA COM ESPESSURA DE 0,43MM PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS CHAPAS NOS CANTOS SALIENTES, TABICAS METÁLICAS, QUANDO HOVER; FITA DE PAPEL MICROPERFURADA, EMPREGADA NAS JUNTAS ENTRE CHAPAS; FITA DE PAPEL, COM REFORÇO METÁLICO, PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS CHAPAS NOS CANTOS SALIENTES, QUANDO HOVER; MASSA ESPECIAL PARA REJUNTAMENTO DE PEGA RÁPIDA EM PÓ, PARA O PREPARO DA SUPERFÍCIE A SER CALAFETADA, MASSA ESPECIAL PARA A CALAFETAÇÃO E COLAGEM DAS CHAPAS. NORMAS TÉCNICAS: NBR 14715-1, NBR 15758. AS MEDIDAS VARIAM DE 2,60M A 2,80M COMPRIMENTO.	M <sup>2</sup>	652,96
1.1	TUBO DE FERRO QUADRADO CHAPA 16 DE 80X80MM QUADRADO SEM PINTURA. (O TUBO FICARÁ EMBUTIDO NA PARTE INFERIOR DA PAREDE DE GESSO, COM MEDIDAS DE 2,60M A 2,80M COMPRIMENTO.	M	318,00

**DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorridas desta contratação, o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, rescindir o contrato, caso o contratado venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta, poderão ser aplicadas ao LICITANTE/CONTRATADO inadimplente as seguintes penalidades cominadas no artigo 87 da lei supracitada:

- a) 4 Advertência;
- b) Multa na importância de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de descumprimento parcial das obrigações assumidas;
- c) Multa na importância de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de descumprimento total das obrigações assumidas;
- d) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global da proposta, por dia corrido de atraso da prestação dos serviços, a ser cobrado pelo período máximo de 30 (trinta) dias de atraso;
- e) Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;
- f) Suspensão do direito de licitar por prazo a ser fixado segundo a graduação que for estipulada em função da natureza da falta;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo CONTRATANTE.

Diante da infração, é possível a cumulação de penalidades, conforme previsão do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Os valores das multas referidas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item anterior serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente com a Prefeitura Municipal, em favor do licitante vencedor. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente;

Em caso de interposição de recurso pela empresa sancionada, a Prefeitura Municipal poderá reter os valores referentes às multas aplicadas enquanto pendente recurso de julgamento.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Após julgamento, em caso de provimento o valor controvertido retido será pago à recorrente e em caso de desprovimento o valor será incorporado ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

São hipóteses de descumprimentos contratuais, mas não somente: fazer declaração falsa, comportar-se de modo inidôneo, não manter a proposta, não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, dentre outros a serem julgados pelo CONTRATANTE.

Em caso de aplicação de penalidade, a empresa será notificada e será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia. Em caso de manutenção da penalidade imposta, a empresa será notificada e facultado novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

**Obs.: Os valores das multas aplicadas serão recolhidos e destinados ao Fundo Municipal de Turismo — FUMTUR.**

### DISPOSIÇÕES FINAIS

A Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Paraguaçu Paulista reserva-se ao direito de anular a presente contratação a qualquer momento, a seu exclusivo critério, não cabendo nessa hipótese qualquer recurso ou indenização. Reserva-se ainda, ao direito de contratar parcialmente o objeto da presente Contratação Direta, caso haja perda de interesse no objeto total.

Paraguaçu Paulista 21 de setembro de 2022

**RENATO ALVES BOTELHO**

CAU/SP A68216-0

VIS ET LABOR